



ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Confiança - Credibilidade - Segurança

ADMILSON ANDRADE – WALTER JOSÉ DE SANTANA

JANES CRISTINA G. DA COSTA

**EXMO. SR. DR. JUIZ TITULAR DO V JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL
(Boa Vista).**

Processo: 001.2008.901.529-9

SEVERINO OLAVO DUARTE, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, onde contende com a **Cia. Excelsior de Seguros**, na Ação de Cobrança da indenização do seguro DPVAT, Vem perante V.Exa., através de seu advogado, que abaixo subscreve, expor para no final requerer o que abaixo se aduz:

Exa., a presente ação teve a sua audiência de **instrução e julgamento em 27.11.2008**, tendo a referida audiência tramitado normalmente, com apresentação das provas necessárias para instruir o feito, bem como, com apresentação da peça contestatória por parte da demandada, e ao final não ficou designado o dia da prolação da referida sentença; e em face da ansiedade por parte do demandante, bem como, por parte da demandada, visto que o referido processo está no aguardo da referida sentença desde o dia de sua instrução, **27.11.2008**, vem requerer que V.Exa., determine que o juiz leigo, prolate a referida Sentença.

Diante do exposto, requer que seja prolatada a referida sentença ou, que seja designado um dia para fazê-la.

Nestes termos

Pede deferimento

Recife, 01 de Abril de 2009.

Bel. Admilson André de Andrade

OAB-PE 14.349